



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3408/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 961.000,00 (Novecentos e sessenta e um mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 961.000,00 (Novecentos e sessenta e um mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02.-Departamento de Gestão administrativa

02.02.01.-Departamento de Gestão administrativa

38 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 4.000,00

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

58 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 85.000,00

60 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 94.500,00

02.03.04.-Educação Geral

106 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

184 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 10.000,00

192 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 160.000,00

193 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00

200 - 319030.01.-Material de consumo I R\$ 226.000,00

202 - 319030.05.-Material de consumo I R\$ 20.000,00

211 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social

266 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 7.000,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos

02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos

328 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 90.000,00

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

346 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00

350 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00

02.18.-Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial

02.18.01.-Departamento de Desenvolvimento Industrial e comercial

362 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 64.500,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 961.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.02.-Departamento de Gestão administrativa

02.02.01.-Departamento de Gestão administrativa

36 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 157.000,00

02.03.-Departamento de Educação

02.03.03.-Ensino Fundeb

96 - 319113.02.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ - 35.000,00

02.03.04 Educação Geral

101 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 110.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

123 - 469171.01.-Principal da dívida contratual resgatada R\$ - 70.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

152 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 330.000,00

162 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 19.500,00

169 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 75.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

191 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 60.000,00

02.13.-Departamento de cultura e turismo

02.13.01.-Departamento de cultura e turismo

323 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 40.000,00

02.18.-Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial

02.18.01.-Departamento de Des/ Ind/ e comercial-Corte e costura

358- 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 64.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 961.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de outubro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Diretora